

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	Secretaria de Finanças Unidade Jurídica
	ASSOC. BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS. Processo: 15.23381.2.17 IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

COTA 04 /2017-UJ-SEFIN

Secretaria de Finanças
Unidade Jurídica
Folha nº 44
Assinatura

Requerente: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS.**

Endereço: Rua Conselheiro Theodoro, nº 161, bairro do Zumbi – Recife/PE

Processo: 15.23381.2.17

Assunto: **Imunidade de IPTU**

A **Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias**, com CNPJ nº 61.012.019/0001-42, vem requerer o reconhecimento de imunidade tributária de **IPTU**, com base nas disposições do artigo 150, VI, "b" da Constituição Federal, objetivando especificamente, para o imóvel de sua propriedade sito à Rua Conselheiro Theodoro, nº 161, bairro do Zumbi – Recife/PE – Recife/PE, seqüencial 7.56591-7, anexando documentação pertinente.

A requerente em processos semelhantes já foi objeto de análise por parte desta Unidade Jurídica, tendo sido reconhecida a imunidade tributária, através do parecer nº 093/2013-UJ- SEFIN, homologada pelo Secretário de Finanças, devidamente lançada no sistema, na qualidade de templo.

No caso em apreço deverá ser verificada a titularidade do imóvel para o que já foi anexada a certidão do Cartório de Registro de Imóveis do Recife, salientando que o mesmo já está averbado no Cadastro Imobiliário em nome da Requerente.

Deverá ser o presente processo encaminhado a UNTI – Unidade de Tributos Imobiliários, para que seja verificado se o imóvel em exame preenche os requisitos para implantação da imunidade,

Em 23 de março de 2017

Sidronia Pires Batista

SIDRONIA PIRES BATISTA
Assessora Jurídica